



PROJETO DE LEI Nº 174/13

Altera o Plano Plurianual criado pela Lei nº 3.342, de 30 de dezembro de 2.009.

Art. 1º. Fica alterado o programa 0045 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.342 de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 à 2.013, com valor inicial de R\$ 1.951.762,00, com acréscimo de R\$ 79.000,00.

Art. 2º. Fica alterado o programa 0120 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.342 de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 à 2.013, com valor inicial de R\$ 4.697.200,00, com acréscimo de R\$ 152.000,00.

Art. 3º. Fica alterado o programa 0124 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.342 de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 à 2.013, com valor inicial de R\$ 841.600,00, com acréscimo de R\$ 5.000,00.

Art. 4º. Fica alterado o programa 0126 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.342 de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 à 2.013, com valor inicial de R\$ 334.000,00, com acréscimo de R\$ 14.000,00.

Art. 5º. Fica alterado o programa 0005 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.342 de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 à 2.013, com valor inicial de R\$ 687.960,00, com acréscimo de R\$ 5.000,00.

Art. 6º. Fica alterado o Programa 0056 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.342 de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 à 2.013, com valor inicial de R\$ 118.800,00, com diminuição de R\$ 109.400,00.

Art. 7º. Fica alterado o Programa 0108 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.342 de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 à 2.013, com valor inicial de R\$ 47.164,92, com diminuição de R\$ 23.600,00.

Art. 8º. Fica alterado o Programa 0045 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.342 de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 à 2.013, com valor inicial de R\$ 1.951.762,00, com diminuição de R\$ 10.000,00.



Art. 9º. Fica alterado o Programa 0004 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.342 de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 à 2.013, com valor inicial de R\$ 707.960,00, com diminuição de R\$ 67.300,00.

Art. 10º. Fica alterado o Programa 0019 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.342 de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 à 2.013, com valor inicial de R\$ 162.000,00, com diminuição de R\$ 10.000,00.

Art. 11º. Fica alterado o Programa 0005 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.342 de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 à 2.013, com valor inicial de R\$ 687.960,00, com diminuição de R\$ 24.700,00.

Art. 12º. Fica alterado o Programa 0007 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.342 de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 à 2.013, com valor inicial de R\$ 54.000,00, com diminuição de R\$ 10.000,00.

Art. 13º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 12 de dezembro de 2013.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 1.560/13
Ibitinga, 12 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente:

Segue o Projeto de Lei nº 174/2013 para apreciação e deliberação dos senhores vereadores, referente alteração do Plano Plurianual do corrente exercício desta Autarquia.

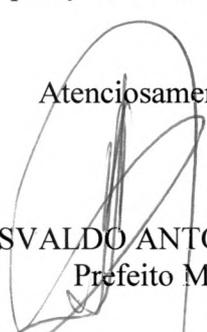
A alteração proposta corresponde a mudança no valor dos programas citados no texto desta Lei, com variação dos mesmos, de modo que ao todo é acrescentado nos diversos programas a quantia de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Para suprir o acréscimo do valor citado, outra alteração visa diminuir de outros programas para o perfeito equilíbrio dos mesmos a quantia de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Solicitamos ainda, que o Projeto de Lei seja avaliado pelos Nobres Edis, em regime de Urgência Especial, tendo em vista o encerramento do exercício.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a essa proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga – SP

